

VIA PROCESSO



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2018,
CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESADAMASCENO
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras o Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 18.097.208/0001-36, com sede na rua Deputado Edgar Pereira, Nº 60/B, bairro Vila Kennedy, Porteirinha - MG, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **JOSÉ APARECIDO MARTINS FILHO**, CPF n.º 066.653.466-76, CI n.º MG-13.549.115, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º: 452/2018- Pregão Presencial n.º 60/2018**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por fundamenta a continuidade dos serviços definidos no contrato 452/2018, de **“prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo Sistema de Iluminação Pública Municipal, Urbana, Rural e Distrital”**, conforme previsto no contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 452/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, coincidente com o término de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Av. VIII, nº: 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

2. A Presente prorrogação por mais 06 (seis) meses do contrato com a empresa DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, se faz necessária e conveniente pelos motivos elencados abaixo:
 - 2.1. O serviço prestado é de natureza contínua e essencial ao município, pois a interrupção do mesmo ocasionará diversos problemas para os munícipes, inclusive no que concerne à Segurança Pública..
 - 2.2. A Contratada apresentou resultado satisfatório na execução do objeto do contrato.
 - 2.3. Há estudos em andamento para a realização da concessão do parque de iluminação pública em forma de P.P.P. (Parceria Público Privada), e que um novo processo licitatório para manutenção dos serviços mostra-se inoportuno.
 - 2.4. Resumindo, os tópicos anteriores caracterizam a vantajosidade do aditamento devido a Razões Técnicas, Econômicas e Financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente, e dos correspondentes que advirão no próximo ano:

02.013.0001.25.752.2065

Ficha 552 ;Fonte 117

CLÁUSULA QUINTA –DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da sua regularidade fiscal.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 09 de dezembro de 2019.

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

JOSÉ APARECIDO MARTINS FILHO
Damasceno Construções Ltda - EPP

Testemunhas

18.097.208/0001-36
Damasceno Construções Ltda - EPP
EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES
Rua Dep. Edgar Pereira, 60/B - Vila Kennedy
39520-000 -- Porteirinha -- MG

Nome:

Nome:

Nome:

Nome: